



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.748, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 2.711, de 22 de maio de 2025, que “dispõe sobre o Auxílio-Alimentação”, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação original constante do § 1º, art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.711, de 22 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.**

§1º. Para os professores da rede municipal de ensino, o auxílio-alimentação instituído por esta Lei, se aplica àqueles em exercício da jornada máxima semanal, sendo devido o valor proporcional nas jornadas de 20 (vinte) horas semanais.”

Art. 2º. Os efeitos financeiros da alteração promovida na Lei Municipal n.º 2.711, de 22 de maio de 2025, passam a vigorar exclusivamente a partir do dia 1º de janeiro de 2026, vedado qualquer pagamento retroativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal do exercício de 2026, com dotação orçamentária do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e, suplementadas se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a expedir decreto regulamentar, caso necessário.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais nºs 2.626, de 24 de maio de 2023 e 2.653, de 20 de dezembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de dezembro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ID: 0U=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao0017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.23 09:56:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

